



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 627/2012
De 14 de dezembro de 2012

**Dispõe sobre a denominação de
vias públicas na Vila São José,
município de Poço Verde.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o senhor vereador Pedro de Jesus Santos/PSD, propôs em conformidade com o Artigo 15, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Poço Verde, a Câmara Municipal de Poço Verde aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam por esta Lei denominadas vias públicas na Vila São José, município de Poço Verde, Estado de Sergipe, conforme segue:

- 1- Rua Ismael da Fonseca Costa** (o acesso principal a estrada do saudoso João Roseno, a partir do bar do senhor Gildevan Santos Costa);
- 2 - Rua Maria Inocência de Jesus** (o acesso a estrada do saudoso João Roseno, a partir da residência da senhora Bebê);
- 3 - Rua Antonio Rodrigues Fontes** (o acesso principal a estrada do Barbosa, a partir da Igreja Matriz).
- 4 -Rua Antonio Belo do Nascimento** (o logradouro público conhecido como Rua da Creche).
- 5 - Avenida José do Rosário Dias** (o acesso principal a Vila São José, a partir da Rodovia Pedro Almeida Valadares até as imediações da praça da matriz, hoje conhecida como Avenida Francisco Rollemberg).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, em 14 de Dezembro de 2012.


Antonio da Fonseca Dórea
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM 14/12/12